





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2041 DATA: 12/06/17

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE."**

**Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" aos ilustríssimos senhores IZAAC ABRAHAM LAURETT, RODRIGO SANTOS NEVES e JULITI LOZADA LIMA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.**



**TOBIAS COMETTI**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, vem perante Vossa Excelência com o devido apreço e acatamento, **INDICAR OS SEGUINTE NOME PARA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE:**

- **IZAAC ABRAHAM LAURETT**, nascido no dia 26/03/1939, natural de Mangará no município de Santa Leopoldina, filho de Otto Laurett e Elizabeth Laurett, aos 08 anos de idade foi morar com sua família em Santa Tereza, dois anos depois se mudou para Panorama, aonde teve que trabalhar na roça para ajudar sua família, casou-se com **Angelina Boone Laurett**, com quem teve 04 filhos (Maria Boone; João Boone; Pedro Boone e Ruthe Boone), seguiram para Vitória, onde moraram por 02 anos, depois vieram para Córrego Rodrigues, voltando a trabalhar na roça, sem igreja e escola para os filhos foram residir em Baixo Guandu, após 03 anos voltou para Linhares para trabalhar na roça no Juncado, mudou-se para o bairro Canivete aonde reside até hoje, trabalhou na Giucafé por 06 anos e Linhagua por 21 anos. Nessas idas e vindas sempre esteve em volta de Linhares, se considera como um Linharensense a 68 anos. Hoje o Sr. **IZAAC** tem 78 anos, 04 filhos, 08 netos e 02 bisnetos e tem muito orgulho de viver em Linhares.
- **JULITI LOZADA LIMA**, nascido no dia 25/02/1950, natural de Colatina, chegou em Linhares no ano de 1976 trabalhando como auxiliar de serviços gerais, casou-se com **Zilda Simonelli Lima**, com quem teve 01 casal de filhos e 02 netas, há muitos anos vem atuando como empresário em um famoso restaurante de Linhares. O Sr. **JULITI** se orgulha em morar em Linhares e de ser considerado um cidadão Linharensense.

P. Deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.

  
**TOBIAS COMETTI**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002026/2017**

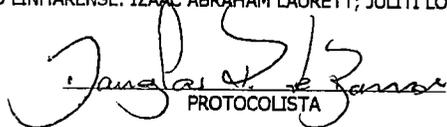
**ABERTURA:** 09/06/2017 - 12:39:33

**REQUERENTE:** TOBIAS SANTOS COMETTI

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO

**DESCRIÇÃO:** INDICA OS SEGUINTE NOMES PARA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE: IZAAC ABRAHAM LAURETT; JULITI LOZADA LIMA.

  
PROTOCOLISTA



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Rodrigo Santos Neves**, brasileiro, casado, procurador do Município de Linhares, por concurso realizado em 2006, sua trajetória nesta cidade é de longa data. Durante o ano de 2003, foi professor de Direito Econômico no de Direito Econômico no Curso de Direito da Faculdade Unilinhares; depois, em 2005, retornou a esta cidade, onde lecionou na Fanorte, diversas disciplinas de Direito Público, dentre elas, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário; neste mesmo ano se casou com um linharenses, com quem vive até a presente data, com quem tem um filho, atualmente com 08 anos de idade. Em 2011 foi professor da Faceli no Curso de Direito; em 2013 retornou a esta cidade quando tomou posse no cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, função que exerce com orgulho até hoje, quando também iniciou suas atividades docentes na Faculdade Pitágoras entre os anos de 2013 e 2014. Neste ano de 2014 tornou a ser professor na Faceli no curso de Direito e, depois, após aprovação em concurso público de provas e títulos tomou posse (no ano de 2016) no cargo de provimento efetivo de professor adjunto de Direito Público na Faceli, exercendo e contribuindo com a educação superior nesta grande Cidade.

É autor de 02 livros, vários capítulos de livros, artigos publicados em revistas nacionais e internacionais.

Pelos motivos acima expostos.

Pede deferimento.

Rodrigo Santos Neves

Professor Adjunto de Direito Público da Faceli

Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Candido Mendes –Rj

Membro associado efetivo da Academia Brasileira de Direito Civil

Membro da Comissão de Advogados Públicos da OAB/ES

Procurador Municipal

Advogado Militante no ES



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002041/2017**

ABERTURA: 12/06/2017 - 12:08:08

REQUERENTE: RICARDO BONOMO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE."**

PROTOCOLISTA

**Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" aos ilustríssimos senhores IZAAC ABRAHAM LAURETT, RODRIGO SANTOS NEVES e JULITI LOZADA LIMA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES



## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSIÇÃO DE HONRARIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Projeto de DECRETO LEGISLATIVO dispendo sobre a concessão  
Título de Cidadão Linharens.**

**O Projeto de Decreto Legislativo tem amplo respaldo na Lei  
Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu  
andamento normal nesta Casa de Leis.**

**Ademais, o referido instrumento normativo se encontra em  
conformidade com os artigos 316 a 323, conforme requer o Regimento  
Interno.**

**A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA ABSOLUTA,  
haja vista tratar-se de concessão de Título de Cidadão Linharens,  
conforme dispõe Art. 319 caput do Regimento Interno, no tange ao  
processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo  
NOMINAL, segundo a ótica do inciso §2º do Art. 318 da resolução  
008/2016.**



# *Câmara Municipal de Linhares*

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

---

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**FABRÍCIO LOPES**  
Vereador

**ESTÉFANO SILOTE**  
Vereador

**GÉLSON SUAVE**  
VEREADOR

**MARCELO PESSOTTI**  
Vereador

**PEDRO JOEL CELESTRINI**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

**NOME:**  
**RODRIGO SANTOS NEVES**  
**RENATA FELIX DA SILVA**

**MATRÍCULA:**  
**024620 01 55 2005 2 00010 031 0002525 20**

**NOMES COMPLETOS, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

**ELE: RODRIGO SANTOS NEVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, Advogado, nascido no dia 11 de julho de 1978 em Brasília-DF, filho de ANTONIO NEVES DOS SANTOS FILHO e IRACEMA SANTOS NEVES.

**ELA: RENATA FELIX DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, Func. Pública, nascida no dia 01 de dezembro de 1981 em Linhares-ES, filha de RONALDO FELIX DA SILVA e MARIA EDINA SANQUETA DA SILVA.

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Dois de dezembro de dois mil e cinco

DIA

2

MÊS

12

ANO

2005

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão parcial de bens

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

O contraente manteve o mesmo nome: RODRIGO SANTOS NEVES

A contraente alterou o nome para: RENATA FELIX DA SILVA SANTOS NEVES

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

Dados do Registro: Livro B-10, Folha: 31-, Termo: 0002525. Casamento Civil realizado em 02 de dezembro de 2005. Foram testemunhas CAMILA FELICIO, ROMERITO FELIX DA SILVA.

**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - SUCURSAL.**

**OFICIALA REGISTRADORA: Lucy de Oliveira Ruy**

Av. Santa Leopoldina, 1031-Lj.A-4 -

Centro Comercial de Itaparica - Vila Velha - ES

Tel. (27) 3289-2373 - [www.cartoriodyonizioruy.com.br](http://www.cartoriodyonizioruy.com.br)

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Vila Velha - ES, 08 de abril de 2014.

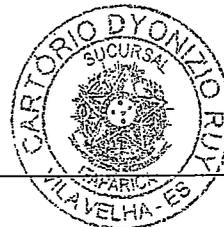
João Ferreira de Paiva  
Escrevente Autorizado

JBS

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024620.JTY1406.04182

Emolumentos: R\$ 19,40 Encargos: R\$ 4,29 Total: R\$ 23,69

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Espírito Santo

Município de Baixo Guandu



Comarca de Baixo Guandu

Distrito de Mascarenhas



27570332/0001-687

Sonia Maria Stein Ferraz

Oficial Interino do Registro Civil

## Certidão de Casamento Civil

Cartório de Notas e Reg. Civil

Sonia Maria Stein Ferraz  
Vila Km 14 Mutum, Dist. de Mascarenhas  
Município de Baixo Guandu  
CEP 19.730

BAIXO GUANDU

**CERTIFICO** que a fls. 87 e verso do livro n.º B-11 sob o n.º 1.369 de Registros de Casamentos, consta no dia dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano de mil

novecentos e cinquenta e nove (1959) às 11:00 horas presente o Senhor Juiz Distrital Arthur Affonso de Alcantara

o casamento entre IZAAC ABRAHAM LAURETT

e ANGELINA BOONE

Ele, de estado civil solteiro

de profissão lavrador

residente em Distrito de Bananal

Município de Linhares, deste Estado

nascido em Mangaraí, Município de Santa Leopoldina, neste Estado

aos vinte e seis (26) do mês de março (03) do ano de mil

novecentos e trinta e nove (1939) e filho de Otto Laurett e de

Elizabeth Laurett

Ela, de estado civil solteira

de profissão doméstica

residente em Córrego do Queixada, neste distrito

nascida em Córrego do Queixada, neste distrito

aos vinte (20) do mês de abril (04) do ano de mil

novecentos e quarenta (1940) sendo filha de Pedro Antonio

Boone e de Maria Boone

A nubente passa a assinar-se ANGELINA BOONE LAURETT

O regime do casamento é o de comunhão de bens

Foram testemunhas Emilio Boone, Rodolpho Henrique Bichi

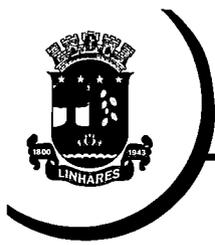
Observações não há

Vila do Km 14 do Mutum - ES. , 13 de setembro de 1986

O Oficial do Registro Civil

Sonia Maria Stein Ferraz

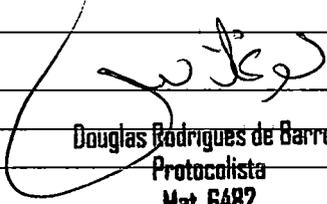




# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ao gabinete do Presidente para conhecimento em 09/06/2017.	
	
Douglas Rodrigues de Barros Protocolista Mat. 6482	